

Raça e escravidão no Corpo Policial Permanente de São Paulo, no fim do Império¹

André Rosemberg

O Corpo Policial Permanente de São Paulo (doravante CPP), instituição embrionária da atual Polícia Militar, foi criado pela Lei de 15 de dezembro de 1831, com o nome de Guarda Municipal Permanente. Surgido no bojo da descentralização provincial, teve sua estrutura hierárquica vinculada aos governos provinciais. Em 1868, no decorrer da Guerra do Paraguai, foi reorganizado e assumiu a nomenclatura que o acompanhou até os balbucios do regime republicano. Com a volta do contingente que estivera no *front*, e com a desmobilização da Guarda Nacional de suas funções policiais, em 1873, o CPP torna-se, por excelência, o organismo responsável pelo policiamento da província, tarefa que passa a dividir com a Companhia de Urbanos, instituída em 1875, incumbida da capital, e com as polícias locais, organizadas em âmbito municipal. Entretanto, é considerado o CPP a principal instituição policial, estruturada a partir de princípios burocráticos e profissionalizados, com o fito de estender a autoridade do poder público aos rincões mais afastados da província.

Força civil de caráter militar, tomou como modelo o sistema genárquico francês, que consiste na distribuição de pequenos destacamentos pelo interior do território. O CPP era encabeçado por um comandante geral, normalmente algum alto oficial reformado do exército, nomeado pelo presidente da província. Descendo a linha hierárquica, os postos do oficialato reproduziam a matriz militar, divididos em estado maior e estado menor: major, capitão, tenente e alferes. Os inferiores eram sargentos, furriéis e cabos; a base formava-se de soldados e cornetas. (FERNANDES, 1974; ROSEMBERG, 2008)

Quadro 1 – Efetivos do CPP e da polícia local entre 1868 e 1889, em São Paulo²

Ano	CPP	Local	Total	Ano	CPP	Local	Total	Ano	CPP	Local	Total	Ano	CPP	Local	Total
67/68	800	0	800	73/74	453	500	953	79/80	708	0	708	85/86	508	800	1308
68/69	300	0	300	74/75	422	500	922	80/81	1080	0	1080	86/87	508	800	1308
69/70	800	0	800	75/76	346	500	846	81/82	1134	0	1134	87/88	508	800	1308

¹ Este artigo foi escrito com auxílio da FAPESP. O trabalho é parte do capítulo 2 de minha tese de doutorado "Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura". São Paulo : FFLCH/USP, 2008.

² A soma do efetivo do CPP leva em conta Estado Maior, Estado Menor, oficiais e praças.

70/71	800	0	800	76/77	384	700	1084	82/83	958	0	958	88/89	1500	0	1500
71/72	429	322	751	77/78	708	0	708	83/84	1102	0	1102	89/90	1500	0	1500
72/73	453	500	953	78/79	708	0	708	84/85	498	800	1298				

Fonte: Coleção de leis e decretos da província de São Paulo

O regulamento que regia a rotina de serviço do CPP reproduzia o homólogo do Exército. As praças, incorporadas para um serviço de quatro a seis anos, deveriam permanecer aquarteladas, à mercê das deliberações do comando geral e viam-se sujeitas aos rigores disciplinares de um corpo militarizado, marcado, entretanto, por uma diferença fundamental: ao contrário das forças armadas, a polícia foi uma tentativa de se criar uma corporação cujos espírito, filosofia e administração fossem dissociados daqueles inerentes às tropas de linha.

Para portar a bandeira do Estado e cumprir a ampla gama de tarefas exigidas pelo policiamento cotidiano (dentre as quais, podemos citar a perseguição de criminosos e escravos fugidos, ao acudimento de incêndios e enchentes, passando pela mediação e arbitragem de conflitos e a contenção da ordem e da tranquilidade pública), o CPP almejava incorporar policiais-cidadãos, isto é, encampar os indivíduos livres sobre os quais não se postasse o rótulo de desclassificados ou fossem enjeitados pela comunidade em que transitavam. Estes, ora engrossavam as estatísticas prisionais, ora terminavam por serem conscritos compulsoriamente pelo Exército nas temíveis campanhas de recrutamento, ou para lá eram enviados como alternativa às penas correccionais. No CPP paulista, pelo menos nas últimas décadas do Império, o engajamento era voluntário e não tinha o mesmo caráter punitivo/reformador das forças armadas. Por regulamento, o ingresso nas fileiras policiais condicionava-se, apesar do rigor mitigado da verificação, à boa moralidade do indivíduo, que caso se portasse mal podia ser “rebaixado” à tropa de linha, conforme apregoava o regimento.

É de se imaginar, todavia, que a cúpula policial nunca conseguiu forjar uma tropa que se coadunasse a suas veleidades bem intencionadas. A distância socioeconômica, e mesmo cultural, entre os policiais e os soldados das forças armadas não era suficiente para clivá-los em estratos sociais diferentes. Comungavam uma origem e um atributo comum – a pobreza –, embora possamos remarcar, talvez, uma sutil discrepância entre eles e, ato contínuo, sugerir que o policial do CPP costumava

escapar do rastelo do recrutamento compulsório.³ Os laços mais enraizados na comunidade ou o auxílio de protetores de boa cepa podiam acudi-los do inglório destino dos recrutados; no entanto, uma vez incorporados ao CPP, as praças, e até os oficiais de companhia, costumavam ser alvo de renitente grita de comandantes, administradores e delegados quanto a seu despreparo, imoralidade e indisciplina, atribuídos basicamente ao caráter deformado do “elemento nacional”, repetindo-se, assim, os argumentos da aristocracia, que associava à mão-de-obra brasileira os apanágios da desídia, da inépcia e da ignorância. Entretanto, apesar do discurso virulento que sempre ornou as considerações entre as patentes mais destacadas da corporação, 90% da força de trabalho de base do CPP era formada de brasileiros e, dentre os quais, a maioria era de não-brancos.

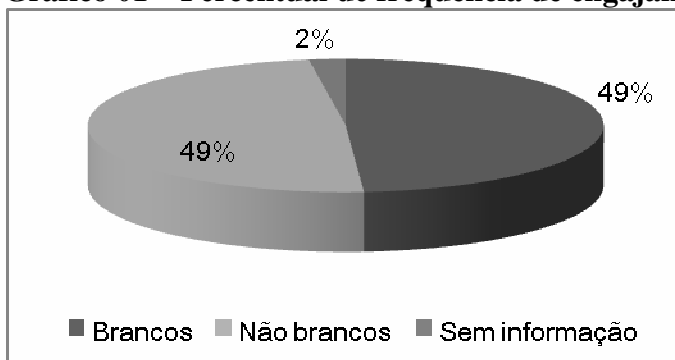
A partir da análise de uma documentação inédita, garimpada nos Livros de Relação de Mostra do CPP, pudemos levantar a série quase completa dos engajamentos realizados entre 1868 e 1889, onde são descritas características que mapeiam o perfil socioeconômico dos postulantes à praça, com informações a respeito de sua idade, altura, lugar de nascimento, estado civil, ofício anterior, proveniência, cor da pele, dos olhos e do cabelo. Durante o período estudado, foram 4228 engajamentos. A partir da análise dos dados, algumas características podem ser apontadas acerca do policial paulista de final do Império. Em linhas gerais, era ele brasileiro, tinha 26,7 anos, não tinha ofício (77%), tinha 1,56m de altura e, a estreita maioria, era de solteiros (52%).

Cor da pele

Com relação à cor da pele dos recrutas, os dados indicam que houve 1793 engajamentos de não-brancos (morenos, pardos, pretos, negros, fulas, caboclos, cabras, mulatos), contra 1796 de brancos. (gráfico 1)

³ Esse argumento baseia-se no alto número de policiais que se disseram casados ou viúvos no momento do engajamento (42%), o que extrapola muito a média provincial contabilizadas tanto pelo censo de 1872 (26% de casados), quanto no de 1886 (33%).

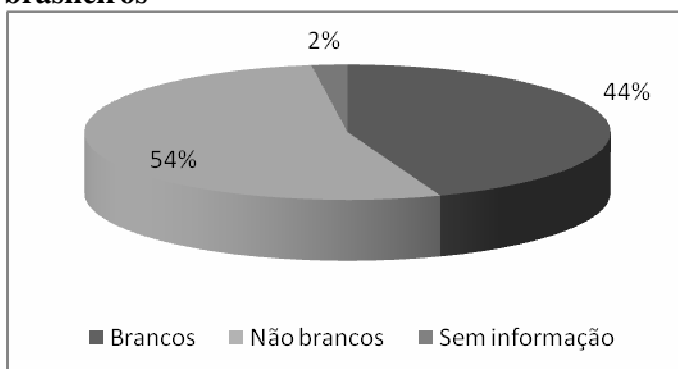
Gráfico 01 – Percentual de frequência de engajamentos por cor da pele



Fonte: Livros de Relação de Mostra/AESP

Contados apenas os brasileiros, a relação é de 53,53% (1773) de não-brancos para 44,26% de brancos (1466), conforme o gráfico 02.⁴

Gráfico 02 – Percentual de frequência de engajamento por cor da pele entre os brasileiros



Fonte: Livros de Relação de Mostra/AESP

Ao contrário de outros registros civis e judiciais, que se “silenciavam” a esse respeito, os registros dos livros de Relação de Mostra discriminam, desde maio de 1875, a cor da pele dos recrutados. A partir da segunda metade do século XIX, a ausência da referência à cor das testemunhas citadas nos autos processuais, segundo Hebe de Castro Mattos, reflete o processo de absorção pela sociedade livre de mestiços e negros. Até então, as designações negro e preto eram referências quase inexoráveis à condição atual ou passada de escravidão, enquanto branco e pardo livre referiam-se invariavelmente à condição de liberdade. (MATTOS, 1998) Em resumo, a definição do lugar e da condição sociais estava irremediavelmente vinculada à etnia.

⁴ Os engajados não-brancos são quase exclusivamente brasileiros, salvo um caboclo e cinco morenos portugueses e cinco italianos morenos.

A integração do negro e do mestiço no mundo livre fez desaparecer a cor branca como critério de diferenciação de liberdade. O sumiço da cor dos autos processuais também está associado a uma mudança no critério de atribuição de cidadania na sociedade Imperial (cuja única pré-condição era a liberdade), que, a partir de meados do Dezenove, deixa de ser monopólio dos brancos. Dito em outras palavras, a liberdade não é mais um critério eminentemente étnico e passa a ser associada a outras experiências, como o trabalho assalariado eventual e a solidariedade familiar, sinais inequívocos de margens alargadas de autonomia em relação às experiências de escravidão. Portanto, a loquacidade da lista nominativa dos permanentes ajuda a jogar luz a um aspecto oculto da historiografia, desbotado pelo silêncio dos autos: o lugar dos libertos na dinâmica socioeconômica da província.

A presença do qualificativo de cor nas listas nominativas do CPP já trazia como inerente o apanágio da liberdade, independente dos gradientes cutâneos. Afinal, o serviço policial era uma função exclusiva dos homens livres e, portanto, a indicação sem qualquer pejo da cor dos engajados, que prossegue, inclusive, após a abolição definitiva da escravidão, se inscreve em um registro diverso daquele que omite essa informação dos designativos das testemunhas judiciais com o propósito de esconder uma ordem social escravista, mas de difícil diferenciação. Talvez a indicação da cor da pele tenha sido agregada à ficha do recruta como técnica para individualização, junto com outros atributos agregados (filiação paterna cor dos olhos e do cabelo, altura), a fim de facilitar o reconhecimento posterior. Se assim for, uma medida técnica suplantou a carga discriminatória que escondia a cor dos indivíduos em outras instâncias oficiais. Por isso, em certa medida, embora se possa sugerir uma persistência do estigma social na qualificação étnica dos recrutas, tendo em vista alguma (mas rara) insistência dos censores no uso dos designativos impregnados de um ranço ideológico (fula e cabra) ou vestígios históricos da miscigenação tradicional (caboclo e mulato), deve ser considerado que os designativos empregados também tiveram como objetivo marcar, mesmo grosseiramente, a amplitude do matiz da pele dos recrutados. Mas, como mostraremos a seguir, a caracterização da cor dos engajados não sai impune e reverbera na construção ideologicamente condicionada de um discurso sobre o lugar social que deve ocupar os recrutas de acordo com a cor com que são designados.

Por ora, sabemos que no momento do engajamento, os voluntários eram enquadrados em cinco grupos maiores: branco (1796), pardo (689), moreno (793) e preto (225) e caboclo (61).⁵ (quadro 02)

Quadro 02 – Engajamentos de não-brancos por designação de cor da pele

Cor da pele	Engajamentos	Porcentagem
Moreno	793	44,22%
Pardo	689	38,42%
Preto	225	12,54%
Caboclo	61	3,4%
Outros	25	1,39%
Total	1793	100%

Fonte: Livros de Relação de Mostra/AESP

É interessante notar que a designação não é rígida e depende muito de um impulso subjetivo da autoridade de plantão. Desconfio que os dados eram coligidos na origem do engajamento, às vezes pelo delegado ou subdelegado, às vezes por um oficial do próprio CPP que excursionava à busca de voluntários. As informações eram aditadas ao termo de engajamento que devia ser entregue ao comando do Corpo, no momento em que o recruta chegava à capital para o exame médico obrigatório. Depois, cada companhia escriturava os dados nos livros competentes. Dessa forma, não havia um critério objetivo que definisse a cor da pele, cabelo e olhos das praças. Existiam, como assinalado, os designativos de praxe aos quais eram associados os ingressantes. As variações de designação são constantes, como fica patente nos casos de reincidência.

Mas é o designativo moreno que joga o papel mais fluido e interessante, uma vez que não prefigura como designativo de cor nos censos de 1872 e 1886. Entre os casos reincidentes, ele tanto se emparelha com branco, quanto com pardo. E há uma particularidade: normalmente aparece como a segunda (ou mesmo terceira) designação.

Ademais, tratava-se de um apanágio pespegado quase exclusivamente aos brasileiros (somente cinco italianos e cinco portugueses o receberam), um sinal inequívoco de que extravasava o caráter expressamente colorístico; carregava significados muito mais complexos do que um mero ponto nebuloso no gradiente de cor de pele. Era de fato uma marca ideológica que substituíva, na identificação do lugar

⁵ Fula (07), cabra (01) e mulato (17) são as outras designações.

social, os qualificativos pardo e branco, cujos sentidos originais perdiam força à medida que a escravidão se definhava e eram substituídos por uma nova representação – a ‘morenice’ – que distinguia toda uma nova categoria social: os brasileiros livres pobres. Funcionava como uma espécie de curinga lançado com o fito de cobrir a amplitude do espectro da cor e das múltiplas variantes fisionômicas, cujas nuances eram potencializadas pela crescente miscigenação e pela incorporação no universo dos homens livres de uma miríade de ex-escravos dos mais variados tons de pele.

A patente veleidade político-administrativa de encetar um processo de branqueamento da população nacional consubstanciada no programa de imigração subsidiada inaugurada em meados da década de 1880 reflete-se na crescente rarefação do designativo branco e, em sua contraparte, a vulgarização do qualificativo moreno nos engajamentos pós-abolição. Entre 1888 e 1889, dos 1167 brasileiros engajados, 534 eram morenos (45,75%) contra 402 brancos (34,47%), em contraposição aos 253 morenos engajados entre os anos de 1871 e 1887. Naqueles dois anos (1888 e 1889), também foram engajados 117 pardos e 92 pretos. Verifica-se, assim, a tentativa de se infundir à cor branca uma carga mais “aristocrática”, ao se atribuí-la a um número cada vez mais restrito e, talvez, mais seletivo de indivíduos ou aos estrangeiros, a quem se atribuía o selo de uma indefectível “branquitude”; enquanto o selo moreno era distribuído a granel, como marca generalizante de uma população desclassificada, inclassificável e que saía do controle das autoridades administrativas à medida que a população se miscigenava. O estigma a ser pesgado no grupo socialmente inferiorizado, até então marcado pela designação preta ou parda, as quais perderam esse caráter categórico ao longo da segunda metade do século XIX, passava a se associar com o designativo moreno. Corrobora essa hipótese o fato de que entre os brancos, quase 11% dos indivíduos declaram possuir algum ofício qualificado, enquanto entre os morenos essa proporção cai para pouco menos de 7%.

Quanto às outras designações, é interessante notar que o qualificativo preto está invariavelmente associado ao cabelo carapinha (315 indivíduos do universo total dos engajados tinham cabelo carapinha). Dos 225 indivíduos identificados como pretos, 154 tinham cabelo carapinha, o que representa 68,4% do total. Esse traço capilar, por sua vez, também qualifica os pardos, mas quase nunca morenos e brancos (apenas dois indivíduos brancos-carapinhas). Os pardos-carapinhas configuram 11,75% dos pardos (81), enquanto os morenos-carapinhas perfazem apenas 1,6% do universo total de morenos (13). Funcionavam – a cor preta e o cabelo carapinha –, portanto, como um

duplo selo classificatório a indicar, talvez, uma situação de menor miscigenação, característica que decrescia à medida que a designação da cor da pele atingia tons menos distintos – pardo e, finalmente, moreno – cujas possibilidades de combinação com a cor e tipo de cabelo (preto, castanho, grisalho, loiro, escorrido, liso, grenho, etc.) verificaram-se mais abundantes. Essa pode ser a melhor pista para identificar a presença de forros e libertos na instituição. Talvez, no momento do engajamento, diante do censor oficial, responsável por identificar os voluntários, os ex-escravos fossem diretamente associados aos pretos/pardos/morenos-carapinhas (com eminente prevalência para os pretos), cujos fenótipos – cor da pele e tipo de cabelo – eram classificados sob um mesmo par de atributos.

Mas, se por um lado, a polícia tentava qualificar os postulantes de acordo com sua origem social, a taxionomia precisa se consubstanciava em tarefa difícil. O esmaecimento da cor como sinal da condição social pode ser ilustrado pelo engajamento acidental de escravos no CPP, que quando flagrados, foram prontamente expulsos da corporação. Tal imprecisão fica patente na justificativa do chefe de polícia para o engajamento do escravo Francisco, pertencente a Ignácio Caetano Leme Teixeira, incorporado sob o pseudônimo de Caetano José da Costa: “*Verificada a condição dessa praça que pelos seus traços fisionômicos e cor, nenhuma suspeita podia inspirar no ato do engajamento, mandei que ela fosse recolhida ao xadrez do quartel de permanentes*”.⁶ Já no caso do escravo Dorotheo, engajado para o serviço do CPP com o nome de Manoel Romão de Oliveira, em 28 de outubro de 1874, o logro não se consubstanciou propriamente na cor da pele, já que o recruta foi considerado de cor parda escura. De fato, durante os trâmites de exclusão solicitada por sua proprietária, houve um longo processo para determinar se Manoel era, na verdade, Dorotheo, inclusive com a realização de um exame pericial que avaliou seus sinais característicos (alto, de cor parda escura, cabelo grenhos, testa grande, cara redonda, sem barba, olhos pequenos, nariz aquilino, lábios salientes, bons dentes, corpo regular, pernas curvas, mãos e pés grandes, com duas cicatrizes perto do estômago, com sinais de castigos nas nádegas).⁷

Reforçando esse argumento, entre os sete casos identificados de escravos incorporados, um dos engajados foi considerado pardo e carapinha, três deles foram considerados pardos; um, preto carapinha e, pasme-se, o escravo Ignácio, que se

⁶ Arquivo do Estado de São Paulo (doravante, AESP), co2599.

⁷ *Ofício do comandante do CPP para o chefe de polícia, em 24/03/1875. AESP, co2563.*

engajou em fevereiro de 1880, na capital, com o nome de Caetano José da Costa, ludibriando a todos, inclusive ao chefe de polícia, foi classificado como sendo branco.⁸

O caso de outro escravo, um certo Caetano da Motta Freitas, é exemplar desse movimento ambivalente. Em ofício enviado no dia 17 de setembro de 1886, ao chefe de polícia, o comandante do CPP faz saber que a praça Caetano da Motta Freitas foi excluída da instituição por ser escravo e se encontrava preso no calabouço da cidade à espera de seu senhor que deveria indenizar o erário das etapas fornecidas a ele no valor de 137 mil réis, provenientes de 274 dias, na razão de 500 réis diários, a contar a partir de 18 de dezembro de 1885, data do seu engajamento.

No interrogatório, o escravo, natural de Iporanga, filho de Pelonia da Motta e Venancio de Freitas, ambos escravos, com 28 anos, solteiro, pardo, alto, maus dentes, pouca barba, nariz um pouco chato, cabelo preto e liso, sem saber ler e escrever, pertencente à Custódia da Motta, "*respondeu que não fugiu, visto como trabalhava por sua conta dando jornal, ora por semana, ora por mês à sua senhora*", ausentando-se há quase um ano, "*indo de Iporanga para Santos, onde esteve seis meses mais ou menos, e daí veio a convite de alguns amigos ('praças de permanentes e alguns paisanos') para esta capital, onde sentou praça no CPP, onde serviu um ano, sendo depois preso, o que há já três meses*".⁹

Além do fato de manter Caetano detido por dois meses, a polícia teve que lidar com outro problema: Custódia, proprietária da ex-praça, era pobre e não podia ressarcir a quantia despendida com o engajado, apesar de o escravo se encontrar em liberdade (Caetano ficara detido no calabouço até 26 de novembro de 1886). O governo, em 27 de agosto de 1887, viu-se obrigado a lidar com a situação inusual: o escravo já há quase um ano vivia em liberdade, sem ser reclamado por sua senhora, que, por seu turno, era devedora da instituição. Um parecer do procurador fiscal do governo provincial apontava para um deslinde favorável a todos: "*Em todo o caso, como o escravo garante a indenização dessas despesas, que, por modo algum deve exceder do seu valor, por ser ele o causador direto delas, me parece também que pela mesma razão deve D. Custódia*

⁸ Um dos escravos flagrados não foi localizado na lista nominativa. A presença furtiva de escravos foi uma constante nas forças armadas brasileiras, descontando os casos em que o governo ressarciu os proprietários dos cativos alforriados como soldados na Guerra do Paraguai. Entre o final do século XVIII e 1885, Hendrik Kraay contabilizou 276 escravos no Exército brasileiro, entre soldados e recrutas, que foram reclamados por seus senhores. Esse montante, estima o autor, é apenas uma pequena parcela do total de escravos que se esgueiraram das vistas oficiais. Hendrik Kraay. "The shelter of the uniform": the Brazilian army and runaway slaves, 1800-1888", in: *Journal of Social History*, vol. 29, n. 03, 1996.

⁹ *Ofício do comandante do CPP para chefe de polícia, em 17/09/1886. AESP, co2688.*

*ser relevada do pagamento dessas despesas se por ventura o dito escravo já estiver gozando de plena liberdade”.*¹⁰

Caetano carregava no âmago a condição de cativo, apesar de ter vivido como livre fosse. Não escapou do estigma da escravidão, quando sua identidade foi descoberta, não sabemos por que meios. E mesmo liberado do calabouço, sobre ele ainda pairava a necessidade de quitar com o governo o débito adquirido justamente devido à sua condição. Curioso é que a dívida correspondia apenas ao valor das etapas fornecidas. O montante equivalente ao salário não lhe era cobrado, talvez num reconhecimento tácito das ambigüidades concernentes ao seu estatuto.

Semelhante dilema viveu o comandante do CPP no momento em que teve que cobrar a dívida contraída pelo escravo Ozório da Silva Monteiro, flagrado como policial em 1883. Talvez munido de inesperado espírito cívico ou defendendo o bolso do proprietário em detrimento dos cofres públicos, numa reafirmação do sacrossanto princípio da propriedade privada, o diretor da Seção do Contencioso, órgão do governo responsável por dirimir dúvidas administrativas, respondeu que *“quanto ao fardamento, entendo que se deve exigir apenas a entrega, porquanto se se obrigar o senhor do escravo a pagá-lo, deixar-se-á a faculdade usá-lo, o que é contra a disciplina. Quanto à etapa e soldo percebidos pelo escravo, devendo-se considerá-los como a retribuição pelos serviços prestados como praça, penso que não devem ser exigidos”.*¹¹

Será que o Estado reconheceu os serviços prestados por Caetano e Ozório mesmo sendo escravos? De todo o modo, mesmo indiretamente, esse ato correspondia a uma espécie de chancela oficial à ousadia do cativo em se enveredar ao mundo exclusivo dos livres. No seu retorno à condição de escravo, confiscava-se o uniforme, símbolo e índice da liberdade.

Temos que lembrar que na década de 1870, mas, principalmente, durante a década de 1880, devido ao recrudescimento do movimento abolicionista e a pressão da escravaria, que promovia rebeliões a granel, proliferavam nas cidades, vilas e freguesias, circulando pelas estradas, indivíduos cujo estatuto formal – escravos, forros e libertos – se embaciava nas reentrâncias dos caminhos, ruas, becos, praças, pontes e mercados. (WISSENBACH, 1988; DIAS, 1985) Vale dizer que em meados da década de 1880, a escravidão subsistia calcada tão-somente nos seus fundamentos intrínsecos de repressão, violência e autoridade, uma vez que sua legitimação legal soçobrava

¹⁰ Encartado no ofício do comandante do CPP para chefe de polícia, em 17/09/1886. AESP, co2688.

¹¹ AESP, co3030.

mediante as contestações, desfazendo, de roldão, as práticas paternalistas de deferência e autonomia que perpetuaram o regime durante 380 anos. (MACHADO, 1994)

Pelos caminhos do interior, a presença constante desses viramundos preocupava os senhores e as autoridades, que permaneceram em constante alerta, monitorando o trânsito nas estradas e a chegada de forasteiros nas vilas e cidades. Notícias de fugas e insurreições pipocavam, quilombos eram formados nas brenhas e matos e havia um constante vai-e-vem de escravos fugidos ou escamoteados rumo a São Paulo e Santos. (COSTA, 1997; MACHADO, 1994)

Nesse cenário confuso, o quepe, a gravata, a espada e o casaco do policial conferiam a seu titular a possibilidade de compensar as desvantagens que a cor da pele, a origem embaciada e a falta de registros oficiais inexoravelmente impunham, apagando definitivamente o vínculo com o fantasma da escravidão. Ainda mais considerando-se o período subsequente ao fim da Guerra do Paraguai, quando os escravos que serviram a bandeira imperial contra as forças de Solano Lopes, sob a promessa de alforria, haviam vislumbrado no Exército a possibilidade de seguir na carreira militar ou de se arriscar em outras ocupações, atreladas ao universo de homens livres (SALLES, 1990; KRAAY, 1996), dentre elas a possibilidade de inserção na força policial. É difícil acompanhar o engajamento de ex-escravos no CPP após o fim do conflito, uma vez que nos registros não menção a atributos que identificassem os possíveis ex-cativos. A referência à cor da pele só é introduzida em 1874.

Se para essa massa imprecisa de libertos e homens livres não-brancos, envergar a farda – principalmente as dos corpos policiais – podia significar o alargamento das alternativas de sobrevivência, para os escravos o engajamento livrava-os do domínio do senhor. Quiçá buscassem a polícia como um disfarce, uma maneira de *vestir* uma liberdade precária ou, quem sabe, apelavam tacitamente ao princípio clássico do Direito Romano e evocado por Perdígão Malheiros em sua obra magna, que concedia liberdade ao escravo que servisse em armas o Estado. (KRAAY, 1996) O fato é que o uniforme servia como uma alforria transitória. Enquanto passassem incólumes pelas vistas perscrutadoras da autoridade, diante de olhos mais relapsos, avançariam um degrau na escala social. Usufruíam, além disso, do livre arbítrio no momento de procurar a polícia. Em suma, o engajamento era a legitimação ultimada de consideráveis porções de autonomia que experimentaram muitos escravos durante a crise derradeira do regime escravista. Serviu, enfim, como uma estratégia de resistência eficiente contra a astúcia dos senhores negligentes e contra os insistentes riscos de re-escravização,

principalmente nas regiões economicamente mais desenvolvidas. (GRINBERG, 2007) Ingressar na polícia consubstanciou-se numa tática complementar às ações judiciais de manumissão por pecúlio ou manutenção de liberdade, fomentadas pela Lei do Ventre Livre. (CHALHOUB, 1990; MENDONÇA, 1999; MOREIRA, 1995) Ao fim e ao cabo, na condição de policial, os escravos requalificavam a legitimidade da relação com os senhores no que concerne os limites do jugo escravista e a expectativa da praxe paternalista. Ao procurarem a polícia, talvez buscassem um senhor mais piedoso.

A exemplo de Caetano e de Ozório, engajar-se foi o estratagema de que lançaram mão outros indivíduos que procuravam validar uma posição mais estável no meio social. Em janeiro de 1878, por exemplo, o subdelegado de Santa Efigênia interrogou um preto de nome Francisco Antonio José Lyra que vinha de Caçapava. No ato, ele confessou chamar-se Francisco André e ter sido escravo do falecido Francisco Clementino Dias, de Santo Antonio da Cachoeira, que teria deixado libertos 20 escravos, inclusive o próprio. Atestou Francisco que teria vindo à capital no mês anterior para engajar-se no CPP, trazendo um ofício do Alferes Branco, comandante do destacamento de Caçapava. Não sendo aceito, foi preso no caminho de volta, por suspeito de cativo, e de lá reenviado para São Paulo, a seu pedido pessoal, pois alegava ser mal alimentado. Afirmou que os “*grandes sinais que tem sobre as nádegas foram dos castigos aplicados por seu senhor há quatro anos*”, embora o subdelegado acreditasse que fossem mais recentes.¹²

Outro caso interessante é o de Fernando Arruda, que se juntou ao CPP, sob o pseudônimo de Francisco Marques de Araújo. Preso em julho de 1884 à requisição do delegado de Santos, Fernando não chegou sequer a receber o fardamento. No auto de perguntas conduzido pelo chefe de polícia, o escravo, além de confessar sua condição, respondeu que se inscrevera no corpo “*na esperança de que por esse modo pudesse conseguir a sua liberdade*”. Confessou que se chamava Fernando Magalhães Arruda, natural de Tietê, solteiro, 24 anos, sabendo ler e escrever; que chegara na capital no dia 25 de junho, tendo morado na rua da Esperança, até dia 12 de julho, quando se transferiu para o quartel dos permanentes.¹³

Fernando já fora autor de peripécias escondidas em outros arquivos. (ROSEMBERG, 2006) Na ocasião, ele tinha sido flagrado após aplicar um golpe em

¹² Ofício do subdelegado de polícia de Santa Efigênia para o chefe de polícia, em 24/01/1878. AESP, co2580.

seus senhores, quando trabalhava na firma Arruda & Viegas. Arditosamente, falsificou pedidos para compra de sacos de aniagem, com os quais, numa manobra complexa, conseguiu não só ludibriar vendedores da cidade, persuadindo-os a lhe entregar a mercadoria, depois revendida abaixo do preço de mercado, como articular uma rede de transporte e armazenamento que movimentava várias pessoas. De acordo com os peritos que trabalharam no caso, ele conseguiu auferir a quantia de 1.800 mil réis. Ele só foi descoberto e preso no momento em que as lojas que venderam os sacos foram reclamar o pagamento na Arruda & Viegas.

Além de Fernando, Ozório, Dorotheo, Francisco e dos dois Caetanos, outros escravos se engajaram ou tentaram se engajar no CPP. Manoel Francisco Eugênio, este pertencente a Antonio Egídio de Souza Aranha¹⁴ e Simão, escravo de Maria Joaquina de Barros, de Piracicaba, que, no momento de se engajar, em janeiro de 1880, dissimulou sua condição de cativo sob o pseudônimo de Luiz Gama, também foram aceitos pela polícia.¹⁵

Para os escravos urbanos, que gozavam de privilégios e de alguma autonomia característicos da dinâmica escravista do período, a exemplo dos cativos domésticos e de ganho ou de aluguel, o engajamento somava-se ao amplo rol de estratégias de que lançaram mão para escapar nos jugos do regime. (DIAS, 1985; MACHADO, 2004; WISSENBACH, 1988) Dentro do uniforme, portando uma baioneta, a praça ostentava um marcado símbolo distintivo que o diferenciava em meio a uma paisagem homogeneamente amalgamada, em que um par de sapatos já conferia *status* de escol. O fardamento policial injetava uma dose de pessoalidade ao indivíduo reificado, dotava-o de direitos e deveres que até então lhes eram interditos. Funcionava como uma ponte para o mundo dos livres, cujo acesso, por outras vias, podia se mostrar inviável.

Nas zonas de economia proeminente, onde seu preço atingia altos valores, para aqueles escravos sobre os quais recaíram, nos anos finais da escravidão, uma vigilância mais cerrada, o controle mais estreito do trabalho e a supressão das margens de acomodação, o engajamento era uma alternativa de legitimar o lugar social, depois que fugiam das fazendas e, como foragidos, caíam na ilegalidade. Em vez de refugiarem em um quilombo seguro, como o Jabaquara, em Santos, ou passarem a homiziados sob a

¹³ *Autos de perguntas ao escravo Fernando, inserto no ofício do comandante do CPP ao presidente da província, em 23/07/1884. AESP, 2331.*

¹⁴ *Ofício do comandante do CPP ao presidente da província, em 29/01/1876. AESP, co2307.*

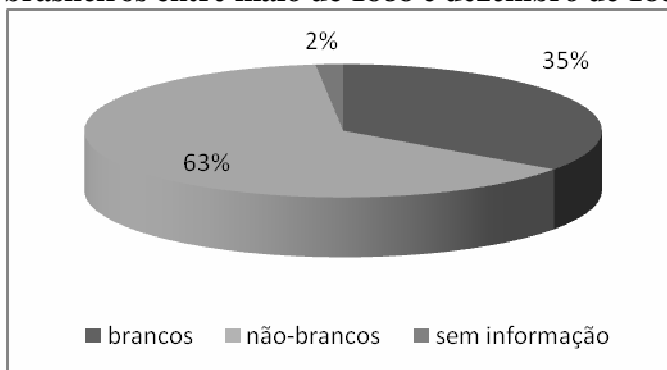
¹⁵ *Ofício do comandante do CPP para o presidente da província, em 07/04/1880. AESP, co2316. O escravo só foi flagrado em abril do mesmo ano.*

guarda de colaboradores e abolicionistas, com o risco de serem explorados pelos libertadores; num lance de fina ironia, buscavam guarida entre aqueles que os deveriam perseguir. (MACHADO, 2005) E, uma vez engajados, além de escapar do peso da relação de dominação, passavam a compartilhar os benefícios de uma ordem social inédita, em que as regras, pelo menos formalmente, valiam para todos de sua classe.

Um lugar para os não-brancos

A presença de escravos declarados no CPP é apenas a ponta do iceberg, cuja massa restante indica presença maciça de não-brancos na instituição, ainda mais depois da abolição definitiva. De maio de 1888 a dezembro de 1889, entre os 1100 brasileiros engajados na corporação, foram incorporados 387 brancos (34,86%), contra 704 não-brancos (64,00%), divididos em 507 morenos, 110 pardos, 85 pretos, um caboclo e um cabra.¹⁶ (gráfico 03)

Gráfico 03 – Distribuição de frequência de engajamentos brasileiros entre maio de 1888 e dezembro de 1889 por cor da pele



Fonte: Livros de Relação de Mostra/AESP

Outra correspondência essencial é cotejar o engajamento de não-brancos com a população geral da província. Lembramos que, em termos gerais, como demonstrado no gráfico 02, a porcentagem de engajamentos de brasileiros não-brancos sobrepunha a de

¹⁶ Peter Beattie, em seu estudo sobre o exército, informa que aquela instituição também classificava os soldados em quatro categorias principais: branco, parda, morena e preta, sendo que havia três grupos menos frequentes: fula, cabocla e indiática. Segundo seus cálculos, 20% dos soldados eram brancos, 25% eram pretos (incluindo fulas), 2% eram indiáticos (indiáticos e caboclos) e 50% eram mestiços (pardos e morenos). Em relação ao censo nacional de 1890, havia sobre-representação de soldados não-brancos. No entanto, o autor não dá muita atenção à componente sociocultural da designação da cor da pele, a categorização dos diferentes matizes de cores seria um instrumento para evitar as deserções. É de se ressaltar que sua amostra contempla apenas as praças que foram objeto de inquéritos policiais militares, o que pode significar a leniência da instância judicante com soldados de pele mais clara. Peter M. Beattie. *The tribute of blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864 – 1945*. Durham : Duke University Press, 2001, p. 155.

brancos. Em 1888 e 1889, a proporção se aprofunda. Comparando esses dados com os números populacionais totais, chegamos ao seguinte resultado: o censo de 1872 aponta a existência de 433.432 brancos, para uma população total de 837.354 pessoas, incluindo os 156.612 escravos: os brancos somariam 51,77% do total. No mesmo período havia 167.699 negros e 235.923 pardos, somando 403.922 não-brancos, o que significava 48,23% do total. Contando apenas a população livre, isto é, 680.742 pessoas, a porcentagem de brancos sobe para 59,33 e a de não-brancos, por conseguinte, decresce para 40,67. Em 1890, a população de São Paulo somava 1.384.753 pessoas, das quais 873.423 eram brancas; 179.526, pardas e 337.814, negras. Isso significa que havia 63,07% de brancos e 36,93% de não-brancos. (tabela 01)

Tabela 01 – Distribuição da frequência entre a população livre da província de São Paulo por ano do censo e cor da pele

	Branco	Não Branco	Total
1872	59,33	40,67	100
1890	63,07	36,93	100

Fonte: Censos populacionais de 1872 e 1890.

Isso implica sugerir que, numa sociedade escravista, altamente hierarquizada, em que a cor da pele era um estigma, a porta de entrada da polícia estava aberta a eles. O acirramento pela disputa de um lugar no mercado de trabalho, que criava um quadro de desemprego, a imprevisibilidade das oportunidades e uma paulatina preferência pelo emprego de estrangeiros nas vagas ainda incipientes de uma indústria de bens de consumo que se estabelecia em São Paulo, tornavam as oportunidades de inserção dos trabalhadores nacionais, principalmente os libertos, ainda mais diminutas. Aliás, os engajamentos encetados logo após a abolição da escravidão, muito acima da média, podem refletir uma política deliberada do governo de assimilar no serviço público a imensa população de ex-escravos liberados com a Lei Áurea. O aumento do efetivo visando empregar os egressos da escravidão pode confirmar o papel resolutivo que desempenhou esse ramo da administração do Estado a partir do agravamento da crise escravista, com a entrada em vigência da Lei do Ventre Livre. A sobre-representação de não-brancos na lista nominativa sugere que a polícia re-equilibrava a desvantagem dos não-brancos, patente em outros setores de atividade. Também podemos considerar que essa tendência refletia com mais fidedignidade a divisão étnica da população do que

fizeram crer os resultados publicados nos censos de 1872 e 1890, os quais deliberadamente teriam exagerado a presença de brancos. (DIAS, 1998) De todo o modo, é certo dizer que a polícia estava aberta aos indivíduos proscritos pelos preconceitos vigentes e, por via de consequência, banidos dos anais oficiais. Além disso, mesmo que de uma forma indireta, a instituição não os escondia de seus registros internos.

Formava-se, assim, um movimento de mão dupla: os libertos ou insertos marginalmente nas novas formas de organização de trabalho ou indesejosos de permanecer sob o jugo de ex-senhores, vestidos sob a nova carapuça de patrões, buscavam na polícia uma válvula de escape e uma porta de entrada para a vida fora do cativo. Um novo trabalho cuja organização relacional estava baseada em regras pré-estabelecidas e, em teoria, menos arbitrárias. O governo, por seu turno, ávido para aumentar as hostes da força pública, arrematava os indivíduos que não mais estavam sob a vigilância privada do senhor de escravos. A disciplina militar do CPP, a hierarquia e as estritas regras de conduta serviriam como substitutivos da chibata e da tutela paternalista que caracterizaram o regime moribundo. Aproximá-los do coração do Estado seria o instrumento pedagógico mais eficiente para tutelar essa população recém-desgarrada e de quem se tinha tanto receio.

A leva de mais de 1000 praças que ingressaram no CPP em 1888 receberia, ainda, o amparo de veteranos cujas histórias de vida eram parelhas às suas. Ingressavam num universo de iguais e, muitas vezes, podiam se espelhar em experiências auspiciosas de gente – não-branca, pobre e sem qualificação – que, na polícia, logrou ascender socialmente, não só no que concerne a incrementos financeiros, mas também ao alcançar uma escala na pirâmide hierárquica, em que de subordinado passou a subordinador. Não que a trajetória meteórica fosse a regra entre as praças. Ao contrário: tratava-se de uma inusitada exceção. Os exemplos extraídos da crônica policial daqueles que conseguiram grimpar os primeiros degraus não devem ser menos espetaculares que um Antônio Pereira Rebouças ou um Luiz Gama, este, inclusive, ex-praça de permanentes.¹⁷ (GRINBERG, 2002; AZEVEDO, 1999) Não aventamos aqui a hipótese de que o CPP tenha sido um oásis de “democratização” no deserto de desigualdade que

¹⁷ Luiz Gama assentou praça em 1848, quando já não era mais cativo, e permaneceu seis anos em serviço, “quando recebeu baixa – depois de ter ameaçado um oficial que o insultou”. Alfabetizado, chegou a ser cabo de esquadra, trabalhando como copista do escrivão Benedito Antonio Coelho Neto e como amanuense do gabinete do conselheiro Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça, então delegado

marcou a sociedade escravista imperial. O que propomos é que, no ponto de partida, a polícia deve ter se apresentado como uma alternativa atraente a uma enorme parcela da população, cujas perspectivas de inserção no mercado de trabalho, num período de crise e de tensos ajustes, mostrava-se restrita e pouco convidativa.

A trajetória de José Pedro de Oliveira, negro e de origem humilde, exemplifica tal dinâmica e se destaca em meio à miríade de outras histórias pessoais. No fundo, é a exceção que confirma a regra, tanto que sua história ficou eternizada nos anais da Polícia Militar. Em sua vida corporativa, ele alcançou o posto de tenente-coronel, o mais alto da hierarquia do CPP, e comandou a instituição de 1906 até seu falecimento, em 1909. Sua notoriedade trespassou o limite privado de ofícios e recomendações para ganhar o panteão da instituição. Primeiro sendo citado nas páginas panegíricas do livro *Grandes soldados de São Paulo* (FERRAZ, 1960) e, mais tarde, com sua biografia e foto estampadas no *site* da instituição, cujo texto louva sua história.¹⁸

Não que todos alçassem vôos tão altos como José Pedro de Oliveira. Como se vê às mancheias neste trabalho, na maioria das vezes, as biografias dos policiais foram dragadas para a vala comum dos arquivos. Os indivíduos entravam e saíam da instituição sem que houvesse mudança sensível na rota de vida. Pelo menos nada que os documentos registrassem – eram apenas mais um nome e um número somado às estatísticas.

Talvez tivessem a esperança de contar com um dinheirinho certo no fim da quinzena, sem se preocupar com a sazonalidade dos misteres citadinos ou rurais, em que disputavam palmo a palmo as oportunidades de trabalho. No entanto, mais importante que o dinheiro minguado, para os pobres e, principalmente, para os não-brancos, o engajamento podia significar a entrada no mundo oficial, do reconhecimento, de uma certa dose de cidadania: uma importante via de inclusão social. Conferia a uma biografia anônima um reconhecimento, se não social, ao menos oficial. Como policial, um indivíduo sem patrônimo, herança de genealogia entrecortada, de súbito ganhava uma identidade civil, via seu nome e sobrenome inscritos nos compêndios da instituição. Passava a ter direitos, deveres, mas que lhe empenhavam uma carga de responsabilidade e de visibilidade. O engajamento funcionava como uma espécie de validação, de chancela, de um passaporte à efetiva existência no mundo formal, mesmo

de polícia. Elciene Azevedo. *Orfeu de carapinha – a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. Campinas : Editora da Unicamp, 1999, pp. 38 e 39.

¹⁸ Polícia Militar de São Paulo. <http://www.polmil.sp.gov.br>.

que transitoriamente, para escapar de um momento de agrura. E, ao contrário do que ocorria nas forças armadas, em que o recrutamento compulsório era a regra e efígie de uma mácula social, o ingresso na polícia era fruto de uma iniciativa individual. Afastado um eventual viés punitivo, violento e restritivo inerente ao Exército e à Marinha, adentrar nas fileiras policiais não deixava de ser, em certa medida, o exercício de uma cidadania em construção, um meio oficialmente aceito de proteção e acionamento de direitos, além da possibilidade de pavimentar, mesmo que obliquamente, o caminho da própria história. (CARVALHO, 1996)

Enfim, ao entrar na polícia, o homem não-branco, principalmente o recém-liberto, consumava a liberdade em seus significados mais pragmáticos, incrustados, mesmo, na experiência de vida da população não escrava, mas cujo estatuto se embaciava no concreto do cotidiano. O ser policial coroava a liberdade nos seus significados mais tangíveis: a mobilidade, o exercício de autoridade e um lustro de diferenciação, de destaque, sob um pano de fundo muito homogêneo. Em suma, representava certa estabilidade sobre o chão movediço da pobreza: uma vez policial conjurava-se, momentaneamente, o risco de re-escravização, confirmava-se o lugar no mundo dos livres, rompiam-se os grilhões de dominação, além de vincar com mais precisão o lugar social de sujeitos, cujo contraste entre si mostrava-se muito pouco nítido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de carapinha – a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. Campinas : Editora da Unicamp, 1999.

BEATTIE, Peter. *The Tribute of Blood: Army, Honor, Race, and Nation in Brazil 1864-1945*. Durham : Duke University Press, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. "Cidadania: tipos e percursos", in: *Estudos Históricos*, n.18, 1996.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo : Companhia das Letras, 1990.

COSTA, Emília Viotti da Costa. *Da senzala à colônia*. São Paulo : Editora Unesp, 1997.

DIAS, Maria Odila Silva. "Nas fímbrias da escravidão urbana: negras de tabuleiro e de ganho", in: *Estudos Econômicos*, n. 15 (número especial), 1985.

_____. “Sociabilidades sem história: votantes pobres no Império, 1824-1881”, in: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia Brasileira em perspectiva*. São Paulo : Contexto/USF, 1998.

FERNANDES, Heloísa Rodrigues. *Política e segurança*. São Paulo : Editora Alfa-ômega, 1974.

FERRAZ, Cel. Arrison de Souza. *Grandes soldados de São Paulo*. São Paulo : Serviço gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1960.

GRINBERG, Keila. “Senhores sem escravos: A propósito das ações de escravidão no Brasil Imperial”, in: *Almanack Braziliense*, n. 06, novembro de 2007.

_____. *O fiador dos brasileiros – cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2002.

KRAAY, Hendrik. “‘The shelter of the uniform’”: the Brazilian army and runaway slaves, 1800-1888”, in: *Journal of Social History*, vol. 29, n. 03, 1996.

MACHADO, Maria Helena P. T. *O plano e o pânico - os movimentos sociais na década da Abolição*. Rio de Janeiro : Editora UFRJ/EDUSP, 1994.

_____. “Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na Cidade de São Paulo”, in: PORTA, Paula (org.). *História da cidade de São Paulo – a cidade no Império 1823-1889*, volume 2. São Paulo : Paz e Terra, 2004.

_____. “De rebeldes a fura-greves: as duas faces da experiência da liberdade dos quilombolas do Jabaquara na Santos pós-emancipação”, in: *Quase-Cidadão. Histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Flávio dos Santos Gomes e Olívia Maria Gomes da Cunha (orgs). São Paulo, Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2005.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 1998.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis - a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas : Editora da Unicamp/ Cecult, 1999.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. “E a rua não é do rei. Morcegos e populares no início do policiamento urbano em Porto Alegre, século XIX”, in: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt e HAGEN, Acácia (orgs.). *Sobre a rua e outros lugares - reinventando Porto Alegre*. Porto Alegre : Caixa Econômica Federal, 1995.

POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO. <http://www.polmil.sp.gov.br>.

ROSEMBERG, André. *Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura*. Tese de Doutorado. São Paulo : USP/FFLCH, 2008.

_____. *Ordem e burla, Ordem e burla – processos sociais e justiça em Santos, na década de 1880*. São Paulo : Alameda, 2006.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas - escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo : Editora Hucitec, 1988.